



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.276, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º, DO DECRETO Nº 2.865/2001, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - O parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 2.865/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Ficam estipuladas, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, as cargas horárias e respectivos valores abaixo discriminados, acrescidos da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) correspondente ao auxílio transporte autorizado pela Lei nº 2.259, de 20 de fevereiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 3.946, de 20 de fevereiro de 2009:

a) Nível Superior:

30 horas semanais: R\$ 410,00 + R\$ 30,00 = R\$ 440,00

20 horas semanais: R\$ 350,00 + R\$ 30,00 = R\$ 380,00

b) Nível Médio e/ou Técnico:

30 horas semanais: R\$ 355,00 + R\$ 30,00 = R\$ 385,00

20 horas semanais: R\$ 255,00 + R\$ 30,00 = R\$ 285,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 25 de janeiro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 25 de janeiro de 2012.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais